



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho 000492/2019	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390300712 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTI
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta 00199
 Conta 04711


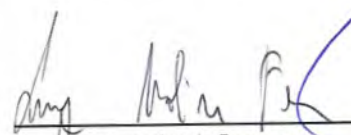
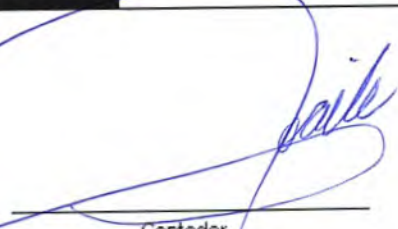
Credor 00600 MOLICENTER - SUPERMERCADO ALIANCA LTDA
 Endereço
 CNPJ/CPF 75.397.455/0003-53 Fone 3122-1420 Cidade

Licitação Dispensa por Limite	Número 11	Solicitação	Contrato 11	Emissão 21/08/19	Vencimento 31/12/19
----------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 414.666,05	Saldo Anterior 367.803,47	Valor do Empenho 4.035,48	Saldo Atual 363.767,99
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	55	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REFERENTE A: ACUCAR CRISTAL 5KG.	7,49	411,95
02	8	ADOCANTE COM STEVIA -80ML	4,39	35,12
03	10	BISCOITO AGUA E SAL -400G	3,39	33,90
04	30	BISCOITO INTEGRAL 400G.	4,29	128,70
05	220	BISCOITO INTEGRAL 140G	1,75	385,00
06	280	CAFE TRADICIONAL A VACUO 500G	7,98	2.234,40
07	50	CHA MATE A GRANEL (ORIGINAL) 250G.	5,89	294,50
08	80	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1L	2,29	183,20
09	4	MARGARINA C/SAL 500G	3,69	14,76
10	105	SUCO NECTAR (SABORES VARIADOS) - 1L. TERMO DE RATIFICACAO DISPENSA DE LICITACAO No 11/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 13/2019 REF FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E COZINHA		

Local da Entrega **Valor Líquido**

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Achem-se Conforme, Aceito e Recebidos  Jéssica Daiane Angotti Tesoureira	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  Ordenador da Despesa Luciano Augusto Molina Ferreira Presidente	 Contador Jocielle Gonzela CRC 061008/O PR
---	--	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 000492/2019	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390300712 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTI
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta 00199
Conta 04711

Credor 00600 MOLICENTER - SUPERMERCADO ALIANCA LTDA
 Endereço
 CNPJ/CPF 75.397.455/0003-53 Fone 3122-1420 Cidade

Licitação Dispensa por Limite	Número 11	Solicitação	Contrato 11	Emissão 21/08/19	Vencimento 31/12/19
----------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 414.666,05	Saldo Anterior 367.803,47	Valor do Empenho 4.035,48	Saldo Atual 363.767,99
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
		CONF DOCS ANEXOS.	2,99	313,95

Local da Entrega	Valor Líquido	4.035,48
------------------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos _____ Jéssica Daiane Angotti Tesoureira	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). _____ Luciano Augusto Molina Ferreira Presidente	 _____ Jocielle Gonzela CRC 061008/O PR
---	---	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (quatro mil e trinta e cinco reais e ** quarenta e oito centavos *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____.



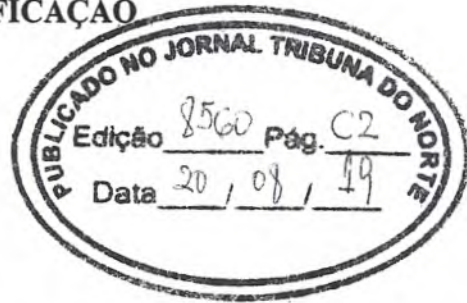
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 11/2019

Processo Administrativo nº 13/2019



Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 13/2019, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa - SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER) na aquisição de materiais de consumo do gênero alimentício para copa e cozinha desta Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de R\$ 5.383,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 19 de agosto de 2019.

Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente da Câmara



Apucarana entrega mais de 400 toneladas de insumos

Prefeitura disponibiliza cálcio e fosfato para os pequenos produtores da cidade. Prefeito Junior da Femac ressalta compromisso do Programa Terra Forte de apoiar principalmente a agricultura familiar no município.

CIDADES/PÁG. A7

Com foco em modernidade, Tribuna ganha nova sede

CIDADES/PÁG. A4

> Região
São João do Ivaí melhora distribuição de merenda

CIDADES/PÁG. A6

Sanepar anuncia investimentos de R\$ 140 mi em Arapongas

Dinheiro será investido ao longo dos próximos cinco anos e deverá ampliar a cobertura de esgoto do município, de 63%, para 83%. Prefeito Sérgio Onofre destaca que cidade atingirá "índices de Primeiro Mundo".

CIDADES/PÁG. A6

CIDADES/PÁG. A4



FOTO DIVULGAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE ARTE A CÉU ABERTO

Centenas de pessoas passaram pelas imediações do Colégio Estadual Nilo Cairo, em Apucarana, durante o 3º Encontro Nacional de Graffiti, que reuniu artistas de rua de todo o país no último final de semana. O resultado é uma verdadeira exposição a céu aberto, com os desenhos colorindo os muros da instituição.

ESPORTES



Grêmio pega Palmeiras na Libertadores

Jogo de muita rivalidade ocorrerá hoje, às 21h30, em Porto Alegre, pelas quartas de final. O atacante Willian deve iniciar como titular no time alvinegro.

Motocross foi sucesso em Faxinal

FOTO: DIVULGAÇÃO



> Combustíveis PÁG. A5

ETANOL VARIA ATÉ 20% EM ARAPONGAS

Pesquisa realizada pelo Procon do município e divulgada ontem aponta que procurar pelo menor preço pode significar uma grande diferença para o bolso do motorista na hora de encher o tanque. Oscilações nos preços da gasolina e do diesel também são acentuadas.

PROGRAMAS E OFERTAS DE VERDADE!

BUSQUE POR:

Ofertas Ford

FORD

KA SEDAN

SE 1.6i FLEX 2019

3 ANOS

- Abertura elétrica do porta-malas - A/c-condicionado
- Computador de bordo - Faróis dianteiros escurecidos
- Ford Easy-Start - Freios ABS com EBD - ISOFIX
- Dirigida elétrica - Motor 1.0 3C com EBCV
- Vidros elétricos dianteiros - Air bag duplo
- Tava elétrica das portas com controle remoto

Preço e condição de financiamento válidos até 31/07/2019. Ka Sedan SE 1.6i Flex 2019 (cat. ZCAR) a partir de R\$ 45.990,00 a vista ou financiado com taxa de 0,03% a.m. e 0,09% a.a., 70% de entrada (R\$ 12.193,00) e 24 parcelas mensais de R\$ 428,00, na modalidade CDC, com 30 dias de carência para pagamento da 1ª parcela, incluindo tarifas, custos e impostos (ICDT). Valor total a prazo de R\$ 47.263,80. Custo efetivo total (CET) calculado na data de 21/7/2019 a partir de 0,72% a.m. e 8,38% a.a. por meio do Programa Ford Credit. Não abrange seguros, acessórios, despesas de despesa, manutenção ou qualquer outro serviço prestado pelo Distribuidor. Sujeito à aprovação de crédito. O valor de composição do CET poderá sofrer alteração, na data efetiva da contratação, considerando o valor do bem adquirido, as despesas contratadas pelo cliente e os custos de registro de cartórios, variáveis, de acordo com o DFI. Não incluem no valor das parcelas e no cálculo do CET: Contrato de Financiamento e Arrendamento Ford Credit sob supervisão do Banco Bradesco Financiamentos. S. A. Valor válido para cores básicas, exceto a cor Branca. Foto simulada.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 13/2019

Dispensa de licitação 11/2019

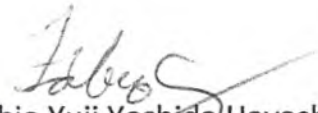
A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

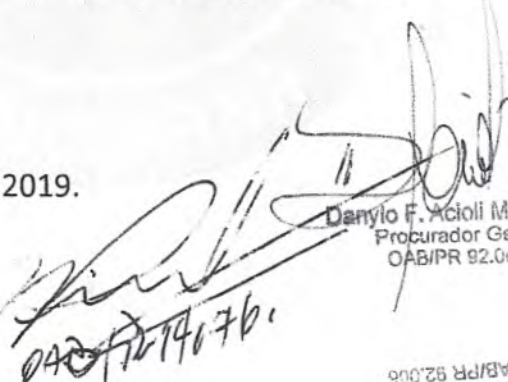
Na contratação da compra de materiais de copa e cozinha, com valor diminuto e dada a eventualidade da compra, reconhece a possibilidade da dispensa. Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atendo os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame e elaboração

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 15 de agosto de 2019.


Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57491


Danylo F. Acioli Machado
Procurador Geral
OAB/PR 92.006

Danylo F. Acioli Machado
Procurador Geral
OAB/PR 92.006



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 13/2019
Dispensa de Licitação nº 11/2019

CONTRATO nº 11 /2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PRODUTOS DO GENERO ALIMENTÍCIO PARA COPA E COZINHA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER).

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Luciano Augusto Molina Ferreira, brasileiro, casado, residente à Rua Galdino Gluck Junior, nº 320, apto 102, centro, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.284.552-3 SSP/PR, e de outro lado a Empresa **SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER)**, CNPJ 75.397.455/0003-53, situado à Praça Interventor Manoel Ribas, nº 09, centro, nesta cidade, Representada por Ademir Molinari, portador do RG 4.354.517-5 SSP-PR, Residente à Rua Rolinhas, 536, apto 501, centro, Araçongas, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem como objetivo aquisição de materiais de consumo do gênero alimentício para copa e cozinha desta Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 5.383,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais) conforme ANEXO I.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.1.2 O pagamento será empenhado e efetuado mensalmente de acordo com o consumo, não podendo ultrapassar o valor dispensado.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas com recursos financeiros da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, devidamente desdobradas, da CONTRATANTE.

3.3 O CONTRATADO compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais.

3.4 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa serão efetivados mensalmente conforme aquisição dos produtos dispensados, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo CONTRATADO e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento ao CONTRATADO, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos bens/serviços deverá ser feito no recinto da Câmara Municipal de Apucarana e nos prazos estabelecidos.

5.2 A aceitação dos produtos adquiridos, somente ocorrerá após conferência e verificação das respectivas especificações pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, devendo ser recusados aqueles que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço, exceto a guia de Responsabilidade Técnica, ficarão por conta do contratado.

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta do CONTRATADO;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

6.6. A empresa deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 24 horas, com suporte técnico e assistência técnica sem qualquer custo com o serviço e outros afazeres necessários para a realização dos serviços. Caso a não observância deste prazo ou serviço, a empresa será responsabilizada nos termos da Lei.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se o CONTRATADO inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.


8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO


9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 19 DE AGOSTO DE 2019.


Câmara Municipal de Apucarana
LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA

CONTRATANTE


SUPERMERCADO ALIANÇA
LTDA (MOLICENTER)
Ademir Molinari
CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício Contabilidade nº 040/2019

Apucarana, 06 de agosto de 2019.

Prezado Senhor,

Em atenção a vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para a aquisição de materiais de consumo sendo, gêneros alimentícios, materiais de copa e cantina e materiais de limpeza e produtos para higienização no valor total de R\$ 5.383.00 (cinco mil trezentos e oitenta e três reais), como segue:

Dotação principal -3.3.90.30.00.00 /Material de Consumo

- Desdobramento de Dotação – 3.3.90.30.07.12. /Gêneros Alimentícios de copa e cantina;
- Desdobramento de Dotação – 3.3.90.30.21. /Material de Copa e Cozinha;
- Desdobramento de Dotação – 3.3.90.30.22.. /Material de limpeza e produtos de higienização.
- Desdobramento de Dotação – 3.3.90.30.26. /Material elétrico e eletrônico;

Atenciosamente,

Jocielle Gonzela
Contadora

JOCIELE GONZELA
CONTADORA
CRC-PR 061008/O-0

Prezado Senhor
IVAN LÚCIO GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Qtde	Descrição do item	Valor Total	gêneros alimentícios	copa e cozinha	Material de Limpeza	Material Elétrico eletrônico
55	Açúcar cristal – 5 kg	411,95	411,95			
8	Adoçante com stévia – 80 ml	35,12	35,12			
50	Álcool – 1L	159,50			159,50	
3	Amaciante para roupas – 2L	9,57			9,57	
8	(aromas variados) – 360 ml	68,72			68,72	
10	Biscoito Água e Sal – 400 g	33,90	33,90			
30	Biscoito Integral – 400 g	128,70	128,70			
220	140 g	385,00	385,00			
4	Botijão de gás – 13 kg	307,60		307,60		
280	Café tradicional á vácuo – 500 g	2234,40	2.234,40			
50	Chá mate a granel (origin) – 250 g	294,50	294,50			
10	Coador de pano para café – tamanho grande	36,90		36,90		
16	pequeno	129,15		129,15		
35	Detergente (neutro) – 500 ml	48,65			48,65	
10	Esponja para louça dupla face – pacte c/ 4 unids	26,90			26,90	
16	Flanela para limpeza – tamanho grande	60,64		60,64		
20	Guardanapo de pano atalhado	99,80		99,80		
140	Guardanapo de papel 23x22 cm – pacte c/ 50 unids	119,00		119,00		
3	Inseticida a base d' água – 450 ml	25,77			25,77	
80	Leite Integral longa vida – 1L	183,20	183,20			
4	Margarina c/ sal – 500 g	14,76	14,76			
12	Pano de chão – saco alvejado duplo	59,88			59,88	
2	Pilha alcalina AA – pacte c/ 4	17,98				17,98
6	Pilha alcalina AAA – pacte c/ 4	65,94				65,94
2	Sabão em pedra – pacte c/ 5	12,58			12,58	
16	Sabão em pó – 500 g	63,84			63,84	
105	Suco néctar (sabor varia) – 1L	313,95	313,95			
5	Toalha felpuda para rosto (cor branca)	34,90			34,90	
	TOTAL	5.382,80				
	TOTAL		4.035,48	753,09	510,31	83,92
	TOTAL					5.382,80


 JOCELE GONZELA
 CONTADORA
 CRC-PR 081008/O-0

Camara Municipal de Apucarana

Unidade Gestora: Camara Municipal de Apucarana

No Reserva ...: 00001 Processo de Compra: Ano: Data: 06/08/2019
 Orgao: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Funcional ...: 01.03100012.107.000 Manutencao das atividades da Camara Municipal
 Natureza: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 199
 Fonte: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

----- Valores -----

Reservado ..: 5.383,00
 Estornado ..: 0,00
 Baixado ...: 0,00
 Saldo: 5.383,00

----- Movimentacao -----

Data	Historico	Complemento	Empenho	Contrapartida	Valor
06/08/2019	Reserva de Dotacao				5.383,00
	PROC.ADM. No13/2019	-MATERIAL DE COPA E COZINHA E			
	OUTROS				

Jociele Gonzela
JOCIELE GONZELA
CONTADORA
CRC-PR 081008/O-0



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho 000493/2019	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390302100 MATERIAL DE COPA E COZINHA
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta 00199
Conta 06462

Credor 00600 MOLICENTER - SUPERMERCADO ALIANCA LTDA

Endereço

CNPJ/CPF 75.397.455/0003-53

Fone 3122-1420

Cidade

Licitação Dispensa por Limite	Número 11	Solicitação	Contrato 11	Emissão 21/08/19	Vencimento 31/12/19
----------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 414.666,05	Saldo Anterior 363.767,99	Valor do Empenho 753,09	Saldo Atual 363.014,90
----------------------------	------------------------------	----------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	4	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REFERENTE A: BOTIJAO DE GAS 13KG	76,90	307,60
02	10	COADOR DE PANO PARA CAFE -TAMANHO GRANDE	3,69	36,90
03	1	16 COADORES DE PANO PARA CAFE TAMANHO PEQUENO.	129,15	129,15
04	16	FLANELA PARA LIMPEZA -TAMANHO GRANDE	3,79	60,64
05	20	GUARDANAPO DE PANO ATOALHADO	4,99	99,80
06	140	GUARDANAPO DE PAPEL 23X22CM -PCT C/ 50 UNIDADES. TERMO DE RATIFICACAO DISPENSA DE LICITACAO No 11/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 13/2019 REF FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA CONF DOCS ANEXOS.	0,85	119,00

Local da Entrega	Valor Líquido	753,09
------------------	----------------------	--------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). _____ Ordenador da Despesa Luciano Augusto Molina Ferreira Presidente	 _____ Contador Jocielle Gonzela CRC 061008/O PR
---	---	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (setecentos e cinquenta e tres reais e nove centavos*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____.



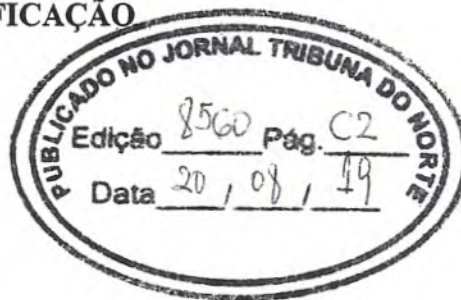
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 11/2019

Processo Administrativo nº 13/2019



Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 13/2019, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa - SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER) na aquisição de materiais de consumo do gênero alimentício para copa e cozinha desta Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de R\$ 5.383,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 19 de agosto de 2019.

Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente da Câmara

Fundo Municipal de Assistência Social
 CNPJ nº 13.043.010/0001-04
 Rua Manoel de Araújo, nº 39 - Vila Operária - Apucarana/PR
 CEP 83.201-900 FONE: (41) 3162-4291

Processo 2019-01219 - Edital nº 01/2019
 20 de agosto de 2019

Processo 2019-01219 - Edital nº 01/2019
 20 de agosto de 2019

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção e conservação de computadores pessoais	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
02	Manutenção e conservação de impressoras	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
03	Manutenção e conservação de telefones	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
04	Manutenção e conservação de câmeras	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
05	Manutenção e conservação de monitores	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
06	Manutenção e conservação de mouses	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
07	Manutenção e conservação de teclados	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
08	Manutenção e conservação de caixas de som	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
09	Manutenção e conservação de scanners	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
10	Manutenção e conservação de projetores	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Manutenção e conservação de servidores	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
12	Manutenção e conservação de switches	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
13	Manutenção e conservação de roteadores	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
14	Manutenção e conservação de firewalls	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
15	Manutenção e conservação de switches de rede	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
16	Manutenção e conservação de roteadores de rede	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
17	Manutenção e conservação de firewalls de rede	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
18	Manutenção e conservação de switches de rede	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
19	Manutenção e conservação de roteadores de rede	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
20	Manutenção e conservação de firewalls de rede	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00

DEPLAN Instituto de Desenvolvimento Pesquisa e Planejamento de Apucarana
 Rua Manoel de Araújo, nº 39 - Vila Operária - Apucarana/PR
 CEP 83.201-900 FONE: (41) 3162-4291

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apucarana

CONTRATADO: DEPLAN Instituto de Desenvolvimento Pesquisa e Planejamento de Apucarana

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica para elaboração de estudos e projetos de engenharia civil para a construção de uma obra de infraestrutura urbana.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2019

LOCAL: Prefeitura Municipal de Apucarana

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apucarana

CONTRATADO: Empresa contratada para fornecimento de materiais de consumo para o setor de saúde.

OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo para o setor de saúde.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2019

LOCAL: Prefeitura Municipal de Apucarana

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apucarana

CONTRATADO: Empresa contratada para fornecimento de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

OBJETO: Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2019

LOCAL: Prefeitura Municipal de Apucarana

Prefeitura Municipal de Apucarana
 Rua Manoel de Araújo, nº 39 - Vila Operária - Apucarana/PR
 CEP 83.201-900 FONE: (41) 3162-4291

EXTRATO DE LICITAÇÃO

TIPO: Menor preço

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o setor de saúde.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00

DATA DE REALIZAÇÃO: 20/08/2019 às 09:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Apucarana

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

AVISO DE ERRATA E ALTERAÇÃO DE DATA DE REALIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019

OBJETO: Aquisição de materiais para composição dos Kits de Estimulação Precoce na Atenção Básica, Kit Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. Foi remanejada a realização da licitação para o dia 02/09/2019 às 09:00h e protocolo até o dia 02/09/2019 até às 08:00h, exclusivamente na Plataforma BIL. A Errata estará disponível a partir do dia 21/08/2019 no site da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br - Diário Oficial ou Comprou - LICITAÇÃO - AMS e no Portal da Transparência: <http://apucarana.pr.gov.br/transparencia/> das 08:00 às 18:00 horas, exclusivamente através do e-mail amslicitacao@apucarana.pr.gov.br. Fone: (41) 3162-4228/3162-4286/3162-4291. Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 19 de agosto de 2019. PREGOIRO

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

EXTRATO DE LICITAÇÃO

TIPO: Menor preço

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o setor de saúde.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00

DATA DE REALIZAÇÃO: 20/08/2019 às 09:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Apucarana

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

EXTRATO DE LICITAÇÃO

TIPO: Menor preço

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o setor de saúde.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00

DATA DE REALIZAÇÃO: 20/08/2019 às 09:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Apucarana

Autarquia Municipal de Educação

EXTRATO DE LICITAÇÃO

TIPO: Menor preço

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o setor de saúde.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00

DATA DE REALIZAÇÃO: 20/08/2019 às 09:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Apucarana

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

EXTRATO DE LICITAÇÃO

TIPO: Menor preço

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o setor de saúde.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00

DATA DE REALIZAÇÃO: 20/08/2019 às 09:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Apucarana

Autarquia Municipal de Educação de Apucarana

EXTRATO DE LICITAÇÃO

TIPO: Menor preço

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o setor de saúde.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00

DATA DE REALIZAÇÃO: 20/08/2019 às 09:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Apucarana

Autarquia Municipal de Educação de Apucarana

EXTRATO DE LICITAÇÃO

TIPO: Menor preço

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o setor de saúde.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00

DATA DE REALIZAÇÃO: 20/08/2019 às 09:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Apucarana

DEPLAN Instituto de Desenvolvimento Pesquisa e Planejamento de Apucarana

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apucarana

CONTRATADO: DEPLAN Instituto de Desenvolvimento Pesquisa e Planejamento de Apucarana

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica para elaboração de estudos e projetos de engenharia civil para a construção de uma obra de infraestrutura urbana.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2019

LOCAL: Prefeitura Municipal de Apucarana



Apucarana entrega mais de 400 toneladas de insumos

Prefeitura disponibiliza calcário e fosfato para os pequenos produtores da cidade. Prefeito Junior da Femac ressalta compromisso do Programa Terra Forte de apoiar principalmente a agricultura familiar no município.

CIDADES/PÁG. A7

Sanepar anuncia investimentos de R\$ 140 mi em Arapongas

Dinheiro será investido ao longo dos próximos cinco anos e deverá ampliar a cobertura de esgoto do município, de 63%, para 83%. Prefeito Sérgio Onofre destaca que cidade atingirá "índices de Primeiro Mundo".

CIDADES/PÁG. A6

Com foco em modernidade, Tribuna ganha nova sede

CIDADES/PÁG. A4

Região São João do Ivaí melhora distribuição de merenda

CIDADES/PÁG. A6



EXPOSIÇÃO DE ARTE A CÉU ABERTO

Centenas de pessoas passaram pelas imediações do Colégio Estadual Nilo Cairo, em Apucarana, durante o 3º Encontro Nacional de Graffiti, que reuniu artistas de rua de todo o país no último final de semana. O resultado é uma verdadeira exposição a céu aberto, com os desenhos colorindo os muros da instituição

ESPORTES



Grêmio pega Palmeiras na Libertadores

Jogo de muita rivalidade ocorrerá hoje, às 21h30, em Porto Alegre, pelas quartas de final. O atacante Willian deve iniciar como titular no time alvinegro. PÁG. A7

Motocross foi sucesso em Faxinal

PÁG. A7



Combustíveis PÁG. A5

ETANOL VARIA ATÉ 20% EM ARAPONGAS

Pesquisa realizada pelo Procon do município e divulgada ontem aponta que procurar pelo menor preço pode significar uma grande diferença para o bolso do motorista na hora de encher o tanque. Oscilações nos preços da gasolina e do diesel também são acentuadas.

PROCLAMANDO OPORTUNIDADES DE VERDADE? BUSQUE POR:

Ofertas Ford

FORD

KA SEDAN

581.61 R\$42.019

3 ANOS

- Abertura elétrica do porta-malas - Ar-condicionado
- Computador de bordo - Faróis dianteiros escurecidos
- Ford Easy-Start - Freios ABS com EBD - ISOFIX
- Direção elétrica - Motor 1.0 3C com 85cv
- Vidros elétricos dianteiros - Air bag duplo
- Trava elétrica das portas com controle remoto

A partir de **R\$ 45.990** à vista

Entrada de **R\$ 32.193**

Parcelas **24x R\$ 628**

TAXA ZERO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 13/2019

Dispensa de licitação 11/2019

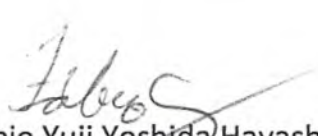
A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

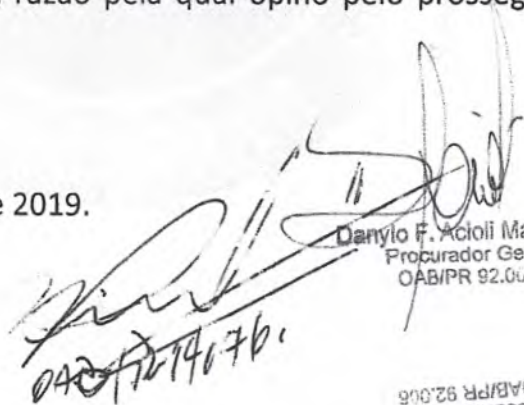
Na contratação da compra de materiais de copa e cozinha, com valor *diminuto* e dada a eventualidade da compra, reconhece a possibilidade da dispensa. Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atendo os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser *demonstrada por meio dos documentos* elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame e elaboração

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 15 de agosto de 2019.


Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57491


Danylo F. Acioli Machado
Procurador Geral
OAB/PR 92.006

Danylo F. Acioli Machado
Procurador Geral
OAB/PR 92.006



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 13/2019
Dispensa de Licitação nº 11/2019

CONTRATO nº 11 /2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PRODUTOS DO GENERO ALIMENTÍCIO PARA COPA E COZINHA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER).

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Luciano Augusto Molina Ferreira, brasileiro, casado, residente à Rua Galdino Gluck Junior, nº 320, apto 102, centro, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.284.552-3 SSP/PR, e de outro lado a Empresa **SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER)**, CNPJ 75.397.455/0003-53, situado à Praça Interventor Manoel Ribas, nº 09, centro, nesta cidade, Representada por Ademir Molinari, portador do RG 4.354.517-5 SSP-PR, Residente à Rua Rolinhas, 536, apto 501, centro, Araongas, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem como objetivo aquisição de materiais de consumo do gênero alimentício para copa e cozinha desta Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 5.383,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais) conforme ANEXO I.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.1.2 O pagamento será empenhado e efetuado mensalmente de acordo com o consumo, não podendo ultrapassar o valor dispensado.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas com recursos financeiros da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, devidamente desdobradas, da CONTRATANTE.

3.3 O CONTRATADO compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais.

3.4 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa serão efetivados mensalmente conforme aquisição dos produtos dispensados, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo CONTRATADO e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento ao CONTRATADO, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos bens/serviços deverá ser feito no recinto da Câmara Municipal de Apucarana e nos prazos estabelecidos.

5.2 A aceitação dos produtos adquiridos, somente ocorrerá após conferência e verificação das respectivas especificações pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, devendo ser recusados aqueles que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço, exceto a guia de Responsabilidade Técnica, ficarão por conta do contratado.

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta do CONTRATADO;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

6.6. A empresa deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 24 horas, com suporte técnico e assistência técnica sem qualquer custo com o serviço e outros afazeres necessários para a realização dos serviços. Caso a não observância deste prazo ou serviço, a empresa será responsabilizada nos termos da Lei.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se o CONTRATADO inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.


8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO


9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 19 DE AGOSTO DE 2019.


Câmara Municipal de Apucarana
LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA

CONTRATANTE


SUPERMERCADO ALIANÇA
LTDA (MOLICENTER)
Ademir Molinari
CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício Contabilidade nº 040/2019

Apucarana, 06 de agosto de 2019.

Prezado Senhor,

Em atenção a vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para a aquisição de materiais de consumo sendo, gêneros alimentícios, materiais de copa e cantina e materiais de limpeza e produtos para higienização no valor total de R\$ 5.383.00 (cinco mil trezentos e oitenta e três reais), como segue:

Dotação principal -3.3.90.30.00.00 /Material de Consumo

- Desdobramento de Dotação – 3.3.90.30.07.12. /Gêneros Alimentícios de copa e cantina;
- Desdobramento de Dotação – 3.3.90.30.21. /Material de Copa e Cozinha;
- Desdobramento de Dotação – 3.3.90.30.22.. /Material de limpeza e produtos de higienização.
- Desdobramento de Dotação – 3.3.90.30.26. /Material elétrico e eletrônico;

Atenciosamente,

Jocielle Gonzela
Contadora

JOCIELE GONZELA
CONTADORA
CRC-PR 061008/O-0

Prezado Senhor
IVAN LÚCIO GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Qtde	Descrição do item	Valor Total	gêneros alimentícios	copa e cozinha	Material de Limpeza	Material Elétrico eletrônico
55	Açúcar cristal – 5 kg	411,95	411,95			
8	Adoçante com stévia – 80 ml	35,12	35,12			
50	Álcool – 1L	159,50			159,50	
3	Amaciante para roupas – 2L	9,57			9,57	
8	(aromas variados) – 360 ml	68,72			68,72	
10	Biscoito Água e Sal – 400 g	33,90	33,90			
30	Biscoito Integral – 400 g	128,70	128,70			
220	140 g	385,00	385,00			
4	Botijão de gás – 13 kg	307,60		307,60		
280	Café tradicional á vácuo – 500 g	2234,40	2.234,40			
50	Chá mate a granel (origin) – 250 g	294,50	294,50			
10	Coador de pano para café – tamanho grande	36,90		36,90		
16	pequeno	129,15		129,15		
35	Detergente (neutro) – 500 ml	48,65			48,65	
10	Esponja para louça dupla face – pacte c/ 4 unids	26,90			26,90	
16	Flanela para limpeza – tamanho grande	60,64		60,64		
20	Guardanapo de pano atalhado	99,80		99,80		
140	Guardanapo de papel 23x22 cm – pacte c/ 50 unids	119,00		119,00		
3	Inseticida a base d' água – 450 ml	25,77			25,77	
80	Leite Integral longa vida – 1L	183,20	183,20			
4	Margarina c/ sal – 500 g	14,76	14,76			
12	Pano de chão – saco alvejado duplo	59,88			59,88	
2	Pilha alcalina AA – pacte c/ 4	17,98				17,98
6	Pilha alcalina AAA – pacte c/ 4	65,94				65,94
2	Sabão em pedra – pacte c/ 5	12,58			12,58	
16	Sabão em pó – 500 g	63,84			63,84	
105	Suco néctar (sabor varia) – 1L	313,95	313,95			
5	Toalha felpuda para rosto (cor branca)	34,90			34,90	
	TOTAL	5.382,80				
	TOTAL		4.035,48	753,09	510,31	83,92
	TOTAL					5.382,80


 JOCELE GONZELA
 CONTADORA
 CRC-PR 061008/O-0

Camara Municipal de Apucarana

Unidade Gestora: Camara Municipal de Apucarana

No Reserva ...: 00001 Processo de Compra: Ano: Data: 06/08/2019
 Orgao: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Funcional ...: 01.03100012.107.000 Manutencao das atividades da Camara Municipal
 Natureza: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 199
 Fonte: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

----- Valores -----
 Reservado .. 5.383,00
 Estornado .. 0,00
 Baixado ...: 0,00
 Saldo: 5.383,00

----- Movimentacao -----					
Data	Historico	Complemento	Empenho	Contrapartida	Valor
06/08/2019	Reserva de Dotacao				5.383,00
	PROC.ADM. No13/2019	-MATERIAL DE COPA E COZINHA E			
	OUTROS				


JOCIELE GONZELA
CONTADORA
CRC-PR 061008/O-0



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE
EMPENHO**
1ª VIA

Número do Empenho 000494/2019	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390302200 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGI
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00600 MOLICENTER - SUPERMERCADO ALIANCA LTDA

Endereço

CNPJ/CPF 75.397.455/0003-53

Fone 3122-1420

Cidade

Licitação Dispensa por Limite	Número 11	Solicitação	Contrato 11	Emissão 21/08/19	Vencimento 31/12/19
----------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 414.666,05	Saldo Anterior 363.014,90	Valor do Empenho 510,31	Saldo Atual 362.504,59
----------------------------	------------------------------	----------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	50	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REFERENTE A: ALCOOL 1L	3,19	159,50
02	3	AMANCIANTE PARA ROUPAS 2L	3,19	9,57
03	8	AMACIANTE PARA ROUPAS AROMAS VARIADOS -360ML	8,59	68,72
04	35	DETERGENTE (NEUTRO) 500ML	1,39	48,65
05	10	ESPONJA PARA LOUCA DUPLA FACE -PCT C/ 4 UNIDADES.	2,69	26,90
06	3	INSETICIDA A BASE D'AGUA 450 ML	8,59	25,77
07	12	PANO DE CHAO - SACO ALVEJADO DUPLO	4,99	59,88
08	2	SABAO EM PEDRA -PCT C/ 5 UNIDADES	6,29	12,58
09	16	SABAO EM PO 500G	3,99	63,84
10	5	TOALHA FELPUDA PARA ROSTO COR BRANCA.TERMO DE RATIFICACAO DISPENSA DE LICITACAO No 11/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 13/2019		

Local da Entrega

Valor Líquido

Declaramos que os Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Jéssica Daiane Angotti
Tesoureira

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

Ordenador da Despesa
Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente

Contador
Jociele Gonzela
CRC 061008/O PR

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE
EMPENHO**
1ª VIA

Número do Empenho 000494/2019	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Conta 00199
 Desdobramento 3390302200 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGI Conta 01813
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

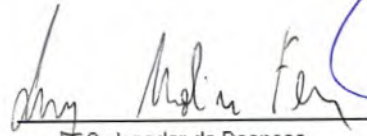

Credor 00600 MOLICENTER - SUPERMERCADO ALIANCA LTDA
 Endereço
 CNPJ/CPF 75.397.455/0003-53 Fone 3122-1420 Cidade

Licitação Dispensa por Limite	Número 11	Solicitação	Contrato 11	Emissão 21/08/19	Vencimento 31/12/19
----------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 414.666,05	Saldo Anterior 363.014,90	Valor do Empenho 510,31	Saldo Atual 362.504,59
----------------------------	------------------------------	----------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
		REF FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO CONF DOCS ANEXOS.	6,98	34,90

Local da Entrega **Valor Líquido** 510,31

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  Ordenador da Despesa Luciano Augusto Molina Ferreira Presidente	 Contador Jocielle Gonzela CRC 061008/O PR
---	--	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (quinhentos e dez reais e trinta e um centavos) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Data ____/____/____.
Credor



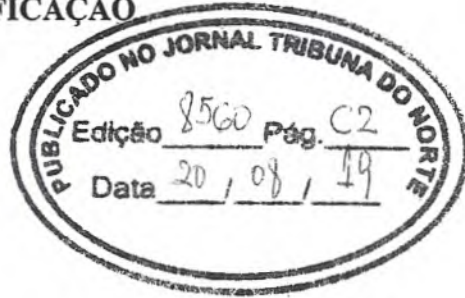
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 11/2019

Processo Administrativo nº 13/2019

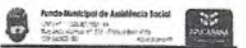


Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 13/2019, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa - SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER) na aquisição de materiais de consumo do gênero alimentício para copa e cozinha desta Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de R\$ 5.383,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 19 de agosto de 2019.

Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 002/2019

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de higiene

Valor estimado: R\$ 2.000.000,00

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 54/2019

Objeto: Aquisição de materiais de higiene para composição dos Kits de Estimulação Precoce na Atenção Básica, Kit Nucleon do Apoio à Saúde da Família (NASF) da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. Encerramento da licitação para o dia 02/09/2019 às 09:00h, no protocolo nº 01/2019, até às 08:00h, exclusivamente na Plataforma BDI.

Local: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Apucarana - Paraná

Horário: das 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira

Contato: (41) 3162-4126

E-mail: licitacao@apucarana.pr.gov.br

Site: www.apucarana.pr.gov.br

Assessoria Jurídica: (41) 3162-4126

Assessoria Técnica: (41) 3162-4126

Assessoria de Planejamento: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão: (41) 3162-4126

Assessoria de Controle: (41) 3162-4126

Assessoria de Comunicação: (41) 3162-4126

Assessoria de Relações Públicas: (41) 3162-4126

Assessoria de Arquivo: (41) 3162-4126

Assessoria de Biblioteca: (41) 3162-4126

Assessoria de Informática: (41) 3162-4126

Assessoria de Meio Ambiente: (41) 3162-4126

Assessoria de Cultura: (41) 3162-4126

Assessoria de Esportes e Lazer: (41) 3162-4126

Assessoria de Turismo: (41) 3162-4126

Assessoria de Transportes: (41) 3162-4126

Assessoria de Obras: (41) 3162-4126

Assessoria de Planejamento Urbano: (41) 3162-4126

Assessoria de Estatística: (41) 3162-4126

Assessoria de Contabilidade: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Pessoas: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Materiais: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Serviços: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Obras: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Informação: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Recursos Humanos: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Finanças: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Planejamento: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Avaliação: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Controle: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Comunicação: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Relações Públicas: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Arquivo: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Biblioteca: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Informática: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Meio Ambiente: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Cultura: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Esportes e Lazer: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Turismo: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Transportes: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Obras: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Planejamento Urbano: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Estatística: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Contabilidade: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Pessoas: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Materiais: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Serviços: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Obras: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Informação: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Recursos Humanos: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Finanças: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Planejamento: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Avaliação: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Controle: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Comunicação: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Relações Públicas: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Arquivo: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Biblioteca: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Informática: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Meio Ambiente: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Cultura: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Esportes e Lazer: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Turismo: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Transportes: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Obras: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Planejamento Urbano: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Estatística: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Contabilidade: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Gestão de Pessoas: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Gestão de Materiais: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Gestão de Serviços: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Gestão de Obras: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Gestão de Informação: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Gestão de Recursos Humanos: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Gestão de Finanças: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Gestão de Planejamento: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Gestão de Avaliação: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Gestão de Controle: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Gestão de Comunicação: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Gestão de Relações Públicas: (41) 3162-4126

Assessoria de Gestão de Gestão de Gestão de Arquivo: (41) 3162-4126

Table with multiple columns containing administrative data, likely a list of employees or a detailed report.

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - Aviso de Errata e Alteração de Data de Realização - Pregão Eletrônico nº 54/2019

Câmara Municipal de Apucarana - Termo de Ratificação - Depoimento nº 13/2019

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - Edital - Pregão Eletrônico nº 54/2019

Autarquia Municipal de Educação de Apucarana - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 52/2019

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PLANEJAMENTO DE APUCARANA - Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 54/2019

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 54/2019

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 54/2019

Prefeitura Municipal de Apucarana - Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 54/2019

Autarquia Municipal de Educação de Apucarana - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 52/2019

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PLANEJAMENTO DE APUCARANA - Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 54/2019

Autarquia Municipal de Educação - Edital - Pregão Eletrônico nº 54/2019

Autarquia Municipal de Educação - Edital - Pregão Eletrônico nº 54/2019



Apucarana entrega mais de 400 toneladas de insumos

Prefeitura disponibiliza calcário e fosfato para os pequenos produtores da cidade. Prefeito Junior da Femac ressalta compromisso do Programa Terra Forte de apoiar principalmente a agricultura familiar no município.

CIDADES/PÁG. A7

Sanepar anuncia investimentos de R\$ 140 mi em Arapongas

Dinheiro será investido ao longo dos próximos cinco anos e deverá ampliar a cobertura de esgoto do município, de 63%, para 83%. Prefeito Sérgio Onofre destaca que cidade atingirá "Índices de Primeiro Mundo".

CIDADES/PÁG. A6

Com foco em modernidade, Tribuna ganha nova sede

CIDADES/PÁG. A4

> Região

São João do Ivaí melhora distribuição de merenda

CIDADES/PÁG. A6

CIDADES/PÁG. A4



FOTO: DIVULGAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE ARTE A CÉU ABERTO

Centenas de pessoas passaram pelas imediações do Colégio Estadual Nilo Cairo, em Apucarana, durante o 3º Encontro Nacional de Graffiti, que reuniu artistas de rua de todo o país no último final de semana. O resultado é uma verdadeira exposição a céu aberto, com os desenhos colorindo os muros da instituição.

ESPORTES

Grêmio pega Palmeiras na Libertadores

Motocross: foi sucesso em Faxinal

FOTO: DIVULGAÇÃO



> Combustíveis PÁG. A5

ETANOL VARIA ATÉ 20% EM ARAPONGAS

Pesquisa realizada pelo Procon do município e divulgada ontem aponta que procurar pelo menor preço pode significar uma grande diferença para o bolso do motorista na hora de encher o tanque. Oscilações nos preços da gasolina e da diesel também são acentuadas.

PROTEÇÃO NO PREÇO DE VERDADE? BUSQUE POR:

Ofertas Ford

KA SEDAN
5.1 TL GL 1.6 2019

3 ANOS

- Abertura elétrica do porta-malas - Ar-condicionado
- Computador de bordo - Faróis dianteiros escurecidos
- Ford Eco-Start - Freios ABS com ESP - 150CV
- Dirigido elétrica - Motor 1.0 3C com BSV
- Vidros elétricos dianteiros - Air bag duplo
- Trava elétrica das portas com controle remoto

A partir de **R\$ 45.990** vista
Entrada de **R\$ 32.193**

Parcelas de **24x R\$ 628**
TAXA ZERO

ARAVEL

Preço e condições de financiamento válidos até 31/08/2019. O valor de R\$ 45.990,00 é um valor financiado com taxa de 0,83% a.m. e 0,20% a.a. 10% de entrada. PE 12.171,00 e taxa de 24 parcelas mensais de R\$ 628,00 na modalidade CC, com 30 dias de carência para pagamento da 1ª parcela, incluindo taxas, custos e impostos IGP. Valor total a prazo de R\$ 47.265,61. Custo Efetivo Total (CET) calculado na data de 25/7/2019 a partir de 0,72% a.m. e 2,58% a.a., por meio do Programa Ford Credit. Não abrange seguros, acessórios, despesas de documentação, manutenção ou qualquer outro serviço prestado pela Distribuidora. Sobre a aprovação do crédito, o valor do contrato que o CET poderá sofrer alterações na data efetiva da contratação, considerando o valor de taxa aplicável, as despesas contratuais pelo cliente e os custos de registro de contratos vinculados, de acordo com a UF. Não incluem no valor das parcelas e no cálculo do CET: Contribuinte de Financiamento e Assistência Ford Credit que operacionalizados pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A. Valor válido para cores 1085A, exceto a cor branca Frost metallic.

No trânsito, dá sentido à vida.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 13/2019

Dispensa de licitação 11/2019

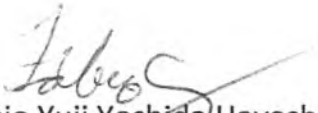
A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

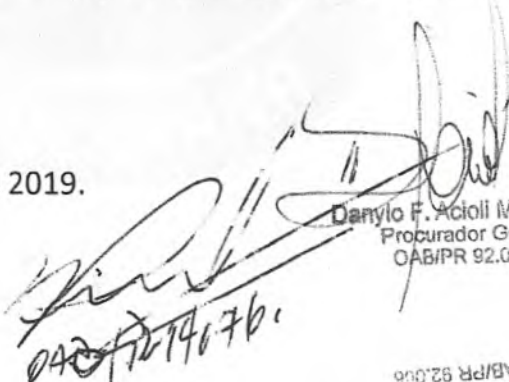
Na contratação da compra de materiais de copa e cozinha, com valor *diminuto* e dada a eventualidade da compra, reconhece a possibilidade da dispensa. Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto n.º 9.412/2018 e atendo os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame e elaboração

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 15 de agosto de 2019.


Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57491


Danylo F. Acioli Machado
Procurador Geral
OAB/PR 92.066

Danylo F. Acioli Machado
Procurador Geral
OAB/PR 92.066



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 13/2019
Dispensa de Licitação nº 11/2019

CONTRATO nº 11 /2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PRODUTOS DO GENERO ALIMENTÍCIO PARA COPA E COZINHA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER).

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Luciano Augusto Molina Ferreira, brasileiro, casado, residente à Rua Galdino Gluck Junior, nº 320, apto 102, centro, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.284.552-3 SSP/PR, e de outro lado a Empresa **SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER)**, CNPJ 75.397.455/0003-53, situado à Praça Interventor Manoel Ribas, nº 09, centro, nesta cidade, Representada por Ademir Molinari, portador do RG 4.354.517-5 SSP-PR, Residente à Rua Rolinhas, 536, apto 501, centro, Arapongas, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem como objetivo aquisição de materiais de consumo do gênero alimentício para copa e cozinha desta Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 5.383,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais) conforme ANEXO I.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.1.2 O pagamento será empenhado e efetuado mensalmente de acordo com o consumo, não podendo ultrapassar o valor dispensado.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas com recursos financeiros da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, devidamente desdobradas, da CONTRATANTE.

3.3 O CONTRATADO compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais.

3.4 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa serão efetivados mensalmente conforme aquisição dos produtos dispensados, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo CONTRATADO e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento ao CONTRATADO, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos bens/serviços deverá ser feito no recinto da Câmara Municipal de Apucarana e nos prazos estabelecidos.

5.2 A aceitação dos produtos adquiridos, somente ocorrerá após conferência e verificação das respectivas especificações pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, devendo ser recusados aqueles que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço, exceto a guia de Responsabilidade Técnica, ficarão por conta do contratado.

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta do CONTRATADO;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

6.6. A empresa deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 24 horas, com suporte técnico e assistência técnica sem qualquer custo com o serviço e outros afazeres necessários para a realização dos serviços. Caso a não observância deste prazo ou serviço, a empresa será responsabilizada nos termos da Lei.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se o CONTRATADO inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.


8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO


9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 19 DE AGOSTO DE 2019.


Câmara Municipal de Apucarana
LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA

CONTRATANTE


SUPERMERCADO ALIANÇA
LTDA (MOLICENTER)
Ademir Molinari
CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício Contabilidade nº 040/2019

Apucarana, 06 de agosto de 2019.

Prezado Senhor,

Em atenção a vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para a aquisição de materiais de consumo sendo, gêneros alimentícios, materiais de copa e cantina e materiais de limpeza e produtos para higienização no valor total de R\$ 5.383.00 (cinco mil trezentos e oitenta e três reais), como segue:

Dotação principal -3.3.90.30.00.00 /Material de Consumo

- Desdobramento de Dotação – 3.3.90.30.07.12. /Gêneros Alimentícios de copa e cantina;
- Desdobramento de Dotação – 3.3.90.30.21. /Material de Copa e Cozinha;
- Desdobramento de Dotação – 3.3.90.30.22.. /Material de limpeza e produtos de higienização.
- Desdobramento de Dotação – 3.3.90.30.26. /Material elétrico e eletrônico;

Atenciosamente,

Jocielle Gonzela
Contadora

JOCIELE GONZELA
CONTADORA
CRC-PR 061008/O-0

Prezado Senhor
IVAN LÚCIO GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Qtde	Descrição do item	Valor Total	gêneros alimentícios	copa e cozinha	Material de Limpeza	Material Elétrico eletrônico
55	Açúcar cristal – 5 kg	411,95	411,95			
8	Adoçante com stévia – 80 ml	35,12	35,12			
50	Álcool – 1L	159,50			159,50	
3	Amaciante para roupas – 2L	9,57			9,57	
8	(aromas variados) – 360 ml	68,72			68,72	
10	Biscoito Água e Sal – 400 g	33,90	33,90			
30	Biscoito Integral – 400 g	128,70	128,70			
220	140 g	385,00	385,00			
4	Botijão de gás – 13 kg	307,60		307,60		
280	Café tradicional á vácuo – 500 g	2234,40	2.234,40			
50	Chá mate a granel (origin) – 250 g	294,50	294,50			
10	Coador de pano para café – tamanho grande	36,90		36,90		
16	pequeno	129,15		129,15		
35	Detergente (neutro) – 500 ml	48,65			48,65	
10	Esponja para louça dupla face – pacte c/ 4 unids	26,90			26,90	
16	Flanela para limpeza – tamanho grande	60,64		60,64		
20	Guardanapo de pano atoalhado	99,80		99,80		
140	Guardanapo de papel 23x22 cm – pacte c/ 50 unids	119,00		119,00		
3	Inseticida a base d´água – 450 ml	25,77			25,77	
80	Leite Integral longa vida – 1L	183,20	183,20			
4	Margarina c/ sal – 500 g	14,76	14,76			
12	Pano de chão – saco alvejado duplo	59,88			59,88	
2	Pilha alcalina AA – pacte c/ 4	17,98				17,98
6	Pilha alcalina AAA – pacte c/ 4	65,94				65,94
2	Sabão em pedra – pacte c/ 5	12,58			12,58	
16	Sabão em pó – 500 g	63,84			63,84	
105	Suco néctar (sabor varia) – 1L	313,95	313,95			
5	Toalha felpuda para rosto (cor branca)	34,90			34,90	
	TOTAL	5.382,80				
	TOTAL		4.035,48	753,09	510,31	83,92
	TOTAL					5.382,80


 JOCIELLE GONZELA
 CONTADORA
 CRC-PR 061008/O-0

Camara Municipal de Apucarana

Unidade Gestora: Camara Municipal de Apucarana

No Reserva ..: 00001 Processo de Compra: Ano: Data: 06/08/2019
 Orgao: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Funcional ...: 01.03100012.107.000 Manutencao das atividades da Camara Municipal
 Natureza: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 199
 Fonte: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

----- Valores -----
 Reservado ..: 5.383,00
 Estornado ..: 0,00
 Baixado ...: 0,00
 Saldo: 5.383,00

----- Movimentacao -----					
Data	Historico	Complemento	Empenho	Contrapartida	Valor
06/08/2019	Reserva de Dotacao				5.383,00
	PROC.ADM. No13/2019	-MATERIAL DE COPA E COZINHA E			
	OUTROS				


JOCIELE GONZELA
CONTADORA
CRC-PR 061008/O-0



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 000495/2019	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Conta 00199
 Desdobramento 3390302600 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO Conta 04987
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

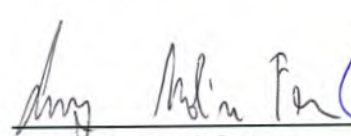

Credor 00600 MOLICENTER - SUPERMERCADO ALIANCA LTDA
 Endereço
 CNPJ/CPF 75.397.455/0003-53 Fone 3122-1420 Cidade

Licitação Dispensa por Limite	Número 11	Solicitação	Contrato 11	Emissão 21/08/19	Vencimento 31/12/19
----------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 414.666,05	Saldo Anterior 362.504,59	Valor do Empenho 83,92	Saldo Atual 362.420,67
----------------------------	------------------------------	---------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	2	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REFERENTE A: PILHA ALCALINA AA -PCT C/4.	8,99	17,98
02	6	PILHA ALCALINA AAA -PCT C/4 .TERMO DE RATIFICACAO DISPENSA DE LICITACAO No 11/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 13/2019 REF FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO CONF DOCS ANEXOS.	10,99	65,94

Local da Entrega **Valor Líquido** 83,92

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Açam-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  Ordenador da Despesa Luciano Augusto Molina Ferreira Presidente	 Contador Jocielle Gonzela CRC 061008/O PR
	Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Açam-se Conforme, Aceito e Recebidos Jéssica Daiane Angotti Tesoureira	

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (oitenta e tres reais e noventa e dois centavos*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ___/___/___ Credor _____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ___/___/___



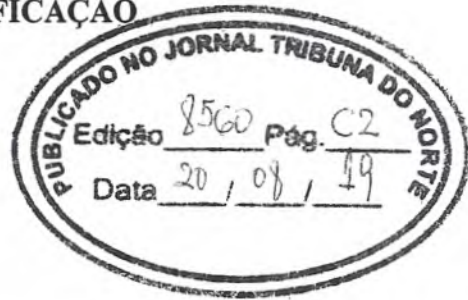
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 11/2019

Processo Administrativo nº 13/2019



Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 13/2019, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa - SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER) na aquisição de materiais de consumo do gênero alimentício para copa e cozinha desta Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de R\$ 5.383,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 19 de agosto de 2019.

Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente da Câmara



Apucarana entrega mais de 400 toneladas de insumos

Prefeitura disponibiliza calcário e fosfato para os pequenos produtores da cidade. Prefeito Junior da Femac ressalta compromisso do Programa Terra Forte de apoiar principalmente a agricultura familiar no município.

CIDADES/PÁG. A7

Sanepar anuncia investimentos de R\$ 140 mi em Arapongas

Dinheiro será investido ao longo dos próximos cinco anos e deverá ampliar a cobertura de esgoto do município, de 63%, para 83%. Prefeito Sérgio Onofre destaca que cidade atingirá "índices de Primeiro Mundo".

CIDADES/PÁG. A6

Com foco em modernidade, Tribuna ganha nova sede

CIDADES/PÁG. A4

> Região
São João do Ivaí melhora distribuição de merenda

CIDADES/PÁG. A6

CIDADES/PÁG. A4



FOTO DIVULGAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE ARTE A CÉU ABERTO

Centenas de pessoas passaram pelas imediações do Colégio Estadual Nilo Galo, em Apucarana, durante o 3º Encontro Nacional de Graffiti, que reuniu artistas de rua de todo o país no último final de semana. O resultado é uma verdadeira exposição a céu aberto, com os desenhos colorindo os muros da instituição.

ESPORTES



Grêmio pega Palmeiras na Libertadores

Ataque de muita rivalidade ocorrerá hoje, às 21h30, em Porto Alegre, pelas quartas de final. O atacante William deve iniciar como titular no time alvinegro. PÁG. A7

Motocross foi sucesso em Faxinal

FOTO: DIVULGAÇÃO



> Combustíveis PÁG. A5

ETANOL VARIA ATÉ 20% EM ARAPONGAS

Pesquisa realizada pelo Procon do município e divulgada ontem aponta que procurar pelo menor preço pode significar uma grande diferença para o bolso do motorista na hora de encher o tanque. Oscilações nos preços da gasolina e do diesel também são acentuadas.

PROXIMAMENTE OFERTAS DE VERDADE? BUSQUE POR: **Ofertas Ford**

FORD KA SEDAN 5ª G. GL FLEX 2019

- Abertura elétrica do porta-malas - Ar-condicionado
- Controle de torque - Faróis dianteiros escurecidos
- Ford Easy-Start - Freios ABS com EBD - ISOFIX
- Direção elétrica - Motor 1.0 3C com 85CV
- Vidros elétricos dianteiros - Air bag duplo
- Trava elétrica das portas com controle remoto

A partir de **R\$ 45.990** à vista
Entrada de **R\$ 32.193**

Parcelas de **24x R\$ 628**
TAXA ZERO

Preço e condições de financiamento válidas até 8/9/2019. Ka Sedan SE 1.6i. Flex 2019 (cat. 2018) a partir de R\$ 45.990,00 a vista ou financiado com taxa de 0,09% a.m. e 0,00% a.a., 75% de entrada (R\$ 32.193,00) e saída em 24 parcelas mensais de R\$ 628,00. Na modalidade CDC, com 30 dias de carência para pagamento da 1ª parcela, incluindo tarifas, custos e impostos (IGF). Valor total a prazo de R\$ 42.265,00. Custo Financeiro Total (CFT) consultado na data de 25/11/2018 a partir de 0,72% a.m. e 8,58% a.a., por meio do Programa Ford Crédito. Não abrangem seguros, acessórios, documentação e serviços de despesa bancária, no momento em que qualquer outro serviço prestado pelo Santander. Sujeito à aprovação de crédito. O valor de compra que o CET poderá sofrer alterações, na data efetiva da contratação, considerando o valor do bem adquirido, as despesas contratuais pelo cliente e os custos de registro de cartório variáveis, de acordo com a UF (não incluído no valor das parcelas e no cálculo do CET). Contrato de Financiamento e Resgateamento Ford Credit são operacionalizados pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A. Valor válido para cores sólidas, exceto as cor branca. Foto incluída.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 13/2019

Dispensa de licitação 11/2019

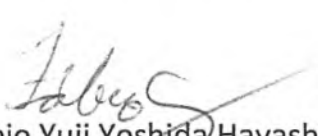
A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.


Na contratação da compra de materiais de copa e cozinha, com valor *diminuto* e dada a eventualidade da compra, reconhece a possibilidade da dispensa. Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atendo os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser *demonstrada por meio dos documentos* elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração.

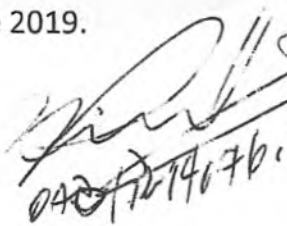
A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame e elaboração

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 15 de agosto de 2019.


Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57491


Danylo F. Acioli Machado
Procurador Geral
OAB/PR 92.006


Danylo F. Acioli Machado
Procurador Geral
OAB/PR 92.006



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 13/2019
Dispensa de Licitação nº 11/2019

CONTRATO nº 11 /2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PRODUTOS DO GENERO ALIMENTÍCIO PARA COPA E COZINHA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER).

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Luciano Augusto Molina Ferreira, brasileiro, casado, residente à Rua Galdino Gluck Junior, nº 320, apto 102, centro, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.284.552-3 SSP/PR, e de outro lado a Empresa **SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA (MOLICENTER)**, CNPJ 75.397.455/0003-53, situado à Praça Interventor Manoel Ribas, nº 09, centro, nesta cidade, Representada por Ademir Molinari, portador do RG 4.354.517-5 SSP-PR, Residente à Rua Rolinhas, 536, apto 501, centro, Araçongas, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem como objetivo aquisição de materiais de consumo do gênero alimentício para copa e cozinha desta Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 5.383,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais) conforme **ANEXO I**.

3.1.1 O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.1.2 O pagamento será empenhado e efetuado mensalmente de acordo com o consumo, não podendo ultrapassar o valor dispensado.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas com recursos financeiros da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, devidamente desdobradas, da **CONTRATANTE**.

3.3 O **CONTRATADO** compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais.

3.4 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa serão efetivados mensalmente conforme aquisição dos produtos dispensados, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo CONTRATADO e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento ao CONTRATADO, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos bens/serviços deverá ser feito no recinto da Câmara Municipal de Apucarana e nos prazos estabelecidos.

5.2 A aceitação dos produtos adquiridos, somente ocorrerá após conferência e verificação das respectivas especificações pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, devendo ser recusados aqueles que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço, exceto a guia de Responsabilidade Técnica, ficarão por conta do contratado.

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta do CONTRATADO;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

6.6. A empresa deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 24 horas, com suporte técnico e assistência técnica sem qualquer custo com o serviço e outros afazeres necessários para a realização dos serviços. Caso a não observância deste prazo ou serviço, a empresa será responsabilizada nos termos da Lei.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se o CONTRATADO inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.


8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO


9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 19 DE AGOSTO DE 2019.


Câmara Municipal de Apucarana
LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA

CONTRATANTE


SUPERMERCADO ALIANÇA
LTDA (MOLICENTER)
Ademir Molinari
CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício Contabilidade nº 040/2019

Apucarana, 06 de agosto de 2019.

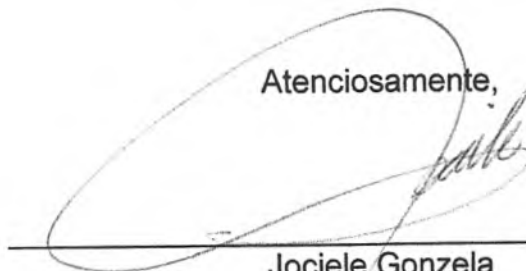
Prezado Senhor,

Em atenção a vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para a aquisição de materiais de consumo sendo, gêneros alimentícios, materiais de copa e cantina e materiais de limpeza e produtos para higienização no valor total de R\$ 5.383.00 (cinco mil trezentos e oitenta e três reais), como segue:

Dotação principal -3.3.90.30.00.00 /Material de Consumo

- Desdobramento de Dotação – 3.3.90.30.07.12. /Gêneros Alimentícios de copa e cantina;
- Desdobramento de Dotação – 3.3.90.30.21. /Material de Copa e Cozinha;
- Desdobramento de Dotação – 3.3.90.30.22.. /Material de limpeza e produtos de higienização.
- Desdobramento de Dotação – 3.3.90.30.26. /Material elétrico e eletrônico;

Atenciosamente,



Jocielle Gonzela
Contadora

**JOCIELE GONZELA
CONTADORA
CRC-PR 061008/O-0**

Prezado Senhor
IVAN LÚCIO GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Qtde	Descrição do item	Valor Total	gêneros alimentícios	copa e cozinha	Material de Limpeza	Material Elétrico eletrônico
55	Açúcar cristal – 5 kg	411,95	411,95			
8	Adoçante com stévia – 80 ml	35,12	35,12			
50	Álcool – 1L	159,50			159,50	
3	Amaciante para roupas – 2L	9,57			9,57	
8	(aromas variados) – 360 ml	68,72			68,72	
10	Biscoito Água e Sal – 400 g	33,90	33,90			
30	Biscoito Integral – 400 g	128,70	128,70			
220	140 g	385,00	385,00			
4	Botijão de gás – 13 kg	307,60		307,60		
280	Café tradicional á vácuo – 500 g	2234,40	2.234,40			
50	Chá mate a granel (origin) – 250 g	294,50	294,50			
10	Coador de pano para café – tamanho grande	36,90		36,90		
16	pequeno	129,15		129,15		
35	Detergente (neutro) – 500 ml	48,65			48,65	
10	Esponja para louça dupla face – pacte c/ 4 unids	26,90			26,90	
16	Flanela para limpeza – tamanho grande	60,64		60,64		
20	Guardanapo de pano atoalhado	99,80		99,80		
140	Guardanapo de papel 23x22 cm – pacte c/ 50 unids	119,00		119,00		
3	Inseticida a base d'água – 450 ml	25,77			25,77	
80	Leite Integral longa vida – 1L	183,20	183,20			
4	Margarina c/ sal – 500 g	14,76	14,76			
12	Pano de chão – saco alvejado duplo	59,88			59,88	
2	Pilha alcalina AA – pacte c/ 4	17,98				17,98
6	Pilha alcalina AAA – pacte c/ 4	65,94				65,94
2	Sabão em pedra – pacte c/ 5	12,58			12,58	
16	Sabão em pó – 500 g	63,84			63,84	
105	Suco néctar (sabor varia) – 1L	313,95	313,95			
5	Toalha felpuda para rosto (cor branca)	34,90			34,90	
	TOTAL	5.382,80				
	TOTAL		4.035,48	753,09	510,31	83,92
	TOTAL					5.382,80


 JOCIELLE GONZELA
 CONTADORA
 CRC-PR 061008/O-0

Camara Municipal de Apucarana

Unidade Gestora: Camara Municipal de Apucarana

No Reserva ..: 00001 Processo de Compra: Ano: Data: 06/08/2019
 Orgao: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Funcional ...: 01.03100012.107.000 Manutencao das atividades da Camara Municipal
 Natureza: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 199
 Fonte: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

----- Valores -----

Reservado ..: 5.383,00
 Estornado ..: 0,00
 Baixado ...: 0,00
 Saldo: 5.383,00

----- Movimentacao -----

Data	Historico	Complemento	Empenho	Contrapartida	Valor
06/08/2019	Reserva de Dotacao				5.383,00
	PROC.ADM. No13/2019	-MATERIAL DE COPA E COZINHA E			
	OUTROS				


JOCIELE GONZELA
CONTADORA
CRC-PR 061008/O-0